

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 837/92

INTERESSADA : Nádia Regina Quilici

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Química Geral", "Química Orgânica e Biológica" e "Química Inorgânica" na FCL de Avaré.

RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1142/92 CETG "D" APROVADO EM 09/09/92

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Nádia Regina Quilici para lecionar, a partir de 03/08/92, as disciplinas "Química Geral", "Química Orgânica e Biológica" e "Química Inorgânica", no Curso de Habilitação em Química.

2 - APRECIACÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1273/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Nádia Regina Quilici para lecionar as disciplinas "Química Geral", "Química Orgânica e Biológica" e "Química Inorgânica", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 1º de setembro de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Relator

PROCESSO CEE Nº 837/92

PARECER CEE Nº 1142/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Yugo Okida e Elmara Lúcia de O. B. Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/09/92.

a) CONS. YUGO OKIDA

Presidente da CETG